

Edital para Vice-Diretor Escolar

A Direção da EE Capitão Joel Miranda, em Santa Ernestina, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29- 06-2022 alterada e com dispositivos acrescentados pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/2024, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022 alterada e com dispositivos acrescentados pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/2024.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices da unidade em avaliações externas, bem como acompanhamento das Plataformas Educacionais.

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/2024.

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

-Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana (8 horas diárias), com jus ao Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada e acrescida pela Resolução SEDUC nº 9 de 09/02/2024.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado a partir dos índices da unidade em avaliações externas, bem como acompanhamento das Plataformas Educacionais.

IV - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e telefone de contato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

V - Das inscrições

Local: EE Capitão Joel Miranda – Rua: Virgínio Tonini, N°:293, Centro, Santa Ernestina - SP, CEP: 15970-062

Telefone: (16) 3256 – 1101

Período: 09 a 15/09/2025

Horário: das 8h00 às 16h00

VI – Das Entrevistas

As entrevistas serão realizadas em **16/09/2025, às 14 horas**, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na Proposta de trabalho apresentada no ato da inscrição e serão realizadas pelo Diretor e Supervisor de Ensino.

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira (8 horas diárias).
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.